



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/1989, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial para a função de Enfermeiro, provida pelo regime Celetista, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir demandas transitórias da Rede Municipal de Saúde.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para a função de:

VAGAS	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	JORNADA
Cadastro de reserva*	ENFERMEIRO	R\$ 3.617,80 mais a complementação do piso da enfermagem. Total R\$ 4.318,18.	40h semanais

*Será utilizada a classificação no Processo Seletivo, durante seu prazo de validade, para contratação temporária objetivando a substituição de funcionários em licença médica, licença-prêmio, férias e outros afastamentos.

1.2. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado tem natureza temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.033/1989. Destina-se exclusivamente a suprir necessidade transitória da Administração, decorrente do afastamento de servidores titulares (licença médica, licença-prêmio, férias e outros afastamentos legais). Não se destina ao provimento de cargo efetivo e não gera ao contratado direito à efetivação, estabilidade, enquadramento em plano de carreira ou prorrogação além dos limites legais.

1.3. Os contratos serão celebrados por prazo determinado, nos termos do art. 443, § 1º, da CLT, com termo final vinculado ao retorno do servidor substituído, ao término do afastamento que deu causa à contratação ou à discricionariedade da administração. O término nessas hipóteses não ensejará a indenização prevista no art. 479 da CLT.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio de Comissão Especial designada pelo Decreto nº 3.023/2026.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir diploma de curso superior em Enfermagem, com registro regular e ativo no COREN;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- a) Análise de Currículo – caráter classificatório;
- b) Entrevista – caráter classificatório.

4.1. Análise de Currículo

Critério	Pontuação
Pós-graduação (especialização lato sensu)	1,0 ponto
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Efetivo exercício no cargo/função de Enfermeiro (por no mínimo 1 ano) – 0,5 ponto por ano completo, limitado a 10 anos	0,5 ponto por ano (máx. 5,0 pontos)

4.1.1. Observação: A comprovação deverá ser feita por registro em CTPS, contrato ou declaração assinada com firma reconhecida, constando claramente o cargo/função exercida.

4.1.2. Somente serão computados os seguintes títulos, até o máximo de 11,00 (onze) pontos:

- a) título de doutor conferido por faculdade oficial ou reconhecida;
- b) título de mestre conferido por faculdade oficial ou reconhecida;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, conferido por faculdade ou entidade oficial ou reconhecida, nacional ou estrangeira, conforme regulamentação do Ministério da Educação – MEC;
- d) Exercício do cargo/função de Enfermeiro.

4.2. Entrevista

Critério	Pontuação
Conhecimento técnico e atualização na área	até 5,0
Comunicação, postura profissional e motivação	até 5,0

4.3. Cálculo da Nota Final

Nota Final = (Pontuação da Análise Curricular + Pontuação da Entrevista) ÷ 2

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

Jornada: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 3.617,80 mais a complementação do piso da enfermagem.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

A entrega de currículos será realizada de 13/10/2026 a 15/10/2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h, no Protocolo da Prefeitura de Iacri (Rua Ceará, nº 1.783, Centro, Iacri/SP).

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate:

1. Maior idade (nos termos da Lei nº 10.741/03);
2. Maior tempo de experiência comprovada;
3. Maior titulação acadêmica;
4. Sorteio.

8. DA CONTRATAÇÃO

Regime Celetista, conforme Lei Municipal nº 1.033/1989. A convocação respeitará a ordem de classificação e a necessidade da administração.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O profissional Enfermeiro exercerá suas funções conforme os princípios do SUS, a legislação vigente e as necessidades da unidade onde estiver trabalhando, com as seguintes atribuições:

- **Realizar a triagem e acolhimento dos pacientes**, classificando o risco conforme protocolo institucional;
- **Prestar assistência de enfermagem segura, ética e humanizada**, com foco na atenção integral ao paciente em situações de urgência e emergência;
- **Executar procedimentos de maior complexidade técnica e científica**, como administração de medicamentos, curativos, sondagens, punções venosas, entre outros;
- **Supervisionar e orientar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem**, garantindo a qualidade da assistência;
- **Manter registros atualizados e precisos** nos prontuários dos pacientes e nos sistemas de informação em saúde;
- **Participar da organização do processo de trabalho** da unidade, contribuindo com a elaboração de escalas, fluxos, protocolos e rotinas assistenciais; atuar **em situações de urgência e emergência**, integrando a equipe multiprofissional, inclusive em casos de reanimação e estabilização clínica;
- **Garantir o uso adequado de materiais, insumos e equipamentos**, zelando pela sua conservação e funcionamento;
- **Participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente em saúde** promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

- **Desempenhar outras atividades correlatas** à função, conforme demanda da chefia imediata e da gestão da saúde municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada por intermédio de publicação a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri (<https://diariooficial.novoserv.com.br/pesquisadiariooficial.aspx?pmiacri>) e no site da Prefeitura Municipal de Iacri – SP (<https://www.iacri.sp.gov.br/>).

10.2. A etapa de entrevistas será realizada no dia 21/10/2026, e poderá se estender por mais dias (dependendo do número de currículos apresentados). O edital de convocação para etapa de entrevistas será publicado no dia 19/10/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri (<https://diariooficial.novoserv.com.br/pesquisadiariooficial.aspx?pmiacri>) e no site da Prefeitura Municipal de Iacri – SP (<https://www.iacri.sp.gov.br/>). As entrevistas acontecerão no horário das 08h às 17h, presencialmente, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iacri, localizada na Rua Ceará, nº 1783, Centro, Iacri/SP, CEP: 17680-013, Tel.: (14) 3489-8500.

10.3. A classificação do candidato no cadastro de reserva não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação uma única vez por igual período, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.033/1989.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, por meio do Decreto nº 3.023/2026.

Iacri/SP, 7 de outubro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

ADRIANA GIMENES JUVENAL

Secretária Municipal de Saúde